# LEI Nº 3.374, DE 23 DE SETEMBRO DE 2009

(Projeto de Lei nº 050/09, de autoria do Vereador Luiz Carlos Galvão)

"Declara de utilidade pública a Associação dos Moradores do Jardim Bela Vista de Adamantina - AMBEVI"

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública a **Associação dos Moradores do Jardim Bela Vista de Adamantina – AMBEVI**, entidade sem fins lucrativos, nos termos do Estatuto Social registrado sob o nº 443, Folha nº 180, do Livro "A-1" do Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Adamantina, 23 de setembro de 2009.

**JOSÉ FRANCISCO FIGUEIREDO MICHELONI**
**Prefeito**